



NTN-P	28/4/2008	28/12/1999	28/12/2014	1,221992	NTN-P	27/4/2008	27/1/1998	27/1/2013	1,379049
NTN-P	17/4/2008	17/11/1999	17/11/2014	1,227788	NTN-P	9/4/2008	9/7/1997	9/7/2012	1,457431
NTN-P	9/4/2008	9/7/1999	9/7/2014	1,235791	NTN-P	1/4/2008	1/6/1997	diversos	1,476767
NTN-P	15/4/2008	15/6/1999	15/6/2014	1,244222	NTN-P	26/4/2008	26/2/1997	26/2/2012	1,494658
NTN-P	1/4/2008	1/6/1999	diversos	1,242967	NTN-P	6/4/2008	6/1/1997	6/1/2012	1,520953
NTN-P	24/4/2008	24/5/1999	24/5/2014	1,243506	NTN-P	1/4/2008	1/8/1995	1/8/2010	1,827838
NTN-P	26/4/2008	26/4/1999	26/4/2014	1,251221	NTN-P	16/4/2008	16/3/1995	16/3/2010	2,114925
NTN-P	6/4/2008	6/1/1999	6/1/2014	1,287006	NTN-P	2/4/2008	2/5/1994	2/5/2009	2,053661
NTN-P	10/4/2008	10/12/1998	10/12/2013	1,289025					
NTN-P	28/4/2008	28/10/1998	28/10/2013	1,308584					
NTN-P	22/4/2008	22/7/1998	22/7/2013	1,332981					
NTN-P	2/4/2008	2/3/1998	2/3/2013	1,364051					

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.808, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a STRATUS GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA., C.N.P.J. nº 09.238.656, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.809, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a SÃO RAFAEL SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, C.N.P.J. nº 29.213.238, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.810, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a EXECUTIVE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., C.N.P.J. nº 04.223.372, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 23 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.811, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a(s) pessoa(s) física(s) relacionada(s) abaixo a prestar o serviço de Analista de Valores Mobiliários previsto na Instrução CVM nº 388, 30 de abril de 2003:

MARISE REIS DE FREITAS - C.P.F. nº 914.829.767-49

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.812, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a MDI ASSOCIADOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS FINANCEIROS LTDA., C.N.P.J. nº 07.066.113, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.813, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JOÃO ANTONIO LOPES FILHO, C.P.F. nº 022.485.438-08, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.814, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SYLVIO RICARDO PEREIRA DE CASTRO, C.P.F. nº 267.136.868-26, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.815, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a J & M INVESTIMENTOS LTDA., C.N.P.J. nº 09.121.454, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### PORTARIA Nº 2.909, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 7º da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001136/2008-16, resolve:

Art. 1º Cadastrar a TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY, sociedade organizada e existente de acordo com as Leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América, como ressegurador admitido, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Informar que a TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY é representada no País por TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.486.195/0001-57, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

### PORTARIA Nº 2.910, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 10 da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001323/2008-91, resolve:

Art. 1º Cadastrar a MAPFRE RE, COMPAÑÍA DE REASEGUROS, S.A., sociedade existente de acordo com as Leis da Espanha, como resseguradora eventual, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO

### PORTARIA Nº 799, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.001541/2007-45, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da KYOEI DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 61.383.576/0001-70, com sede social na Cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 26 de março de 2007, aprovaram, em especial:

I - A reforma do artigo 1º do Estatuto Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

### CIRCULAR Nº 430, DE 28 DE ABRIL DE 2008

Divulga versão atualizada de Manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11.05.90, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 23.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nºs 291, de 30.06.98, 299, de 26.08.98, 312, de 22.04.99, 387, de 27.05.02, 435, de 16.12.03, 448 e 449, de 22.06.04, 460, de 14.12.04, 475, de 31.05.05, 485, de 27.10.05, 518, de 07.11.06, 520, de 07.11.06, 524, de 13.03.07, 528, de 03.05.07, 529, de 03.05.2007, 534 de 11.07.07, 535 de 01.08.07, 537, de 01.08.07, 543 de 30.10.07 e 554, de 20.12.07, e das Instruções Normativas do MCIDADES nºs 37, 38, 39, 40, de 27.08.07, 41 de 05.09.07, 55 de 28.11.07, 59, de 26.12.07, 09, de 06.03.08, 011 e 013, de 10.03.08, e 17, de 10.04.08, resolve:

1 Divulgar versão atualizada dos Manuais abaixo relacionados, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS, tendo como objetivo a racionalização dos procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes Financeiros, Agentes Promotores e Mutuários nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS:

1.1 Manual de Fomento Pessoa Física - Programa Carta de Crédito Individual;

1.2 Manual de Fomento Pessoa Jurídica - Programa Carta de Crédito Associativa e de Apoio à Produção de Habitações;

2 A versão dos Manuais, ora divulgada, consolida as alterações ocorridas nos procedimentos operacionais dos Programas Carta de Crédito Individual e Carta de Crédito Associativa no período de 22.02.08 a 18.04.08, com destaque em negrito no texto.

Esses Manuais estão disponíveis a todos os participantes dos Programas de Aplicações do FGTS, por intermédio das Superintendências Regionais e Gerências de Filial do FGTS da Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional e no site da CAIXA, no endereço <http://www.caixa.gov.br>, escolher a opção download, Item FGTS e subitem Manuais de Fomento.

3 Esta Circular entra na data de sua publicação, revogando as Circulares CAIXA nºs 423, de 22.01.08 e 428, de 19.03.08.

W. MOREIRA FRANCO

Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias

## Ministério da Integração Nacional

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 605 - A, DE 1º DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e no art.42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as normas do Banco Mundial, por força do Acordo de Empréstimo AE 7420BR, assinado em 20 de setembro de 2007, entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD e a República Federativa do Brasil, resolve:

Art. 1º- Ficam prorrogados por 90 dias (noventa dias) os prazos para cumprimento dos requisitos adicionais para liberação de recursos estipulados nos Termos de Compromisso de que trata o § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, assinados por Estados, para fins de execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

GEDDEL VIEIRA LIMA